



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 44/2026 **DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada, que tem seu início e fim na margem esquerda (Sentido Bairro), da Estrada Municipal Frederick Trapp, no parcelamento de solo denominado “Jardim Santa Cristina”, no Bairro da Rosa Mendes, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela Lei Nº 1.806/2022, de 07 de dezembro de 2022, passa a denominar-se:

- ESTRADA MUNICIPAL 17 DE AGOSTO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de setembro de 2026.

José Vitor Alcântara
Vereador